

SUMÁRIO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.....	9
Licitações.....	9
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	10
Apostilamentos.....	10
Aplicações de Penalidade.....	10
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	11
Portarias.....	11
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	12
Portarias.....	12

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO

Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH

Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO

Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO

Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS

Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES

Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[@DefensoriaRD](#) [@DefensoriaRD](#) [@DefensoriaRD](#)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1097/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 26 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, matrícula n.º 300130809, lotada na 28.ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 509/2026/DPERO-CG-GAB, de 27 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1682, de 29 de abril de 2026, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 12.10.2026 a 31.10.2026 para os períodos de 12.10.2026 a 16.10.2026, de 19.10.2026 a 23.10.2026, de 26.10.2026 a 30.10.2026 e de 01.02.2027 a 05.02.2027.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1098/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI, matrícula n.º 300131264, lotada no Núcleo de Cacoal, os termos da Portaria n.º 1674/2025/DPERO-CG-GAB, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1599, de 16 de dezembro de 2025, para registrar a alteração de 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 07.06.2027 a 11.06.2027 para o período de 14.12.2026 a 18.12.2026.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1099/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na 30.ª Defensoria Pública de Porto Velho - 1.ª titularidade, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 01.10.2026 a 30.10.2026 para o período de 01.02.2027 a 02.03.2027.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1100/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 760/2026/DPERO-CG-GAB, de 18 de junho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1717, de 22 de junho de 2026, para registrar a alteração de 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 31.08.2026 a 04.09.2026 para o período de 01.02.2027 a 05.02.2027.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1101/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ, matrícula n.º 300132044, lotada no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 1587/2025/DPERO-CG-GAB, de 26 de novembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1588, de 28 de novembro de 2025, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 08.09.2026 a 27.09.2026 para o período de 08.09.2027 a 27.09.2027.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1102/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado no Núcleo de Ariquemes, 02 (dois) dias de folga compensatória, a ser usufruída no dia 04.09.2026 e no dia 08.09.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizada no período 11 a 18 de maio de 2026, conforme Certidão de Plantão n.º 585/2026/CG/CG-GAB, de 19 de maio de 2026.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1104/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 07.07.2027, em virtude de sua atuação em ação social do projeto "Conciliar+ — Pontes da Defensoria: Construindo Diálogos", promovido pelo Núcleo de Resolução Extrajudicial de Conflitos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 27 de junho de 2026, em diferentes comarcas da instituição, conforme Portaria n.º 2210/2026/DPG/DPERO, de 10 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1750, de 07 de agosto de 2026.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1111/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 31 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

1ª REGIONAL (GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
1ª DPE-GUA	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	1º A 17 E 26 A 30
2ª DPE-GUA	RENÉ PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS	1º A 30
DPE-NMA	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	5 A 30
2ª DPE-PVH	DENER NERES CAMINHA	1º A 30
3ª DPE-PVH	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	1º A 8 E 26 A 30
6ª DPE-PVH	FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	2 A 23 E 29 A 30
10ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	FELIPE DE MELO CATARINO	29 A 30
15ª DPE-PVH	LUCIANA CÂMARA SOARES	1º A 20 E 26 A 30
21ª DPE-PVH	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	1º A 7 E 26 A 30
	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	8 A 25
27ª DPE-PVH	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	5 A 30
2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO DO OESTE)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
4ª DPE-ARQ - 1ª TITULARIDADE	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	1º A 30
5ª DPE-ARQ	LIZ VIEIRA MACHADO	2 A 30
1ª DPE-BUR	KAROLINE FARIAS PESCADOR	1º A 30
MDO - 2ª TITULARIDADE	CRISTINA GROTT	1º A 13 E 23 A 30
3ª REGIONAL (ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE E PRESIDENTE MÉDICI)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
DPE-ALV	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	1º A 7 E 12 A 20

4ª REGIONAL (COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
DPE-COS	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	1º A 30
DPE-NBO	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	12 A 16 E 22 A 30
DPE-SFG	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	1º A 7
DPE-SMG	ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM	1º A 30
5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
1ª DPE-ESP	ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	5 A 20
1ª DPE-PBN	VALLÉRIA LINS FALCÃO DE CARVALHO	1º A 30
6ª REGIONAL (ALTA FLORESTA DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA DO OESTE)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
DPE-AFL	FLÁVIA CARÓSIO GOES	5 A 8 E 16 A 30
DPE-SLO	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	1º A 30
7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
1ª DPE-CER	GABRIEL RABI MENDES CHAVES	26 A 30

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para responder, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-CUSTÓDIA, responsável por receber comunicação de prisão em flagrante, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, e prestar assistência jurídica integral e gratuita nos feitos de competência da 1ª Vara de Garantias da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG nº 10/2025/CG/DPERO.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para responder, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-CUSTÓDIA, responsável por receber comunicação de prisão em flagrante, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, e prestar assistência jurídica integral e gratuita nos feitos de competência da 2ª Vara de Garantias da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG nº 10/2025/CG/DPERO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1112/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 31 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição delegada à Corregedoria-Geral para designar Defensores(as) Públicos(as) para o exercício cumulativo de atribuições, inclusive em situações de vacância, ausência ou impedimento do(a) titular, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO e do art. 6º do Regulamento nº 182/2026-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO que as designações observam a análise técnica da necessidade do serviço e os critérios estabelecidos pelo Provimento nº 15/2026-CG/DPERO, utilizando-se do cadastro semestral de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) para o exercício cumulativo de atribuições, nos termos dos arts. 11 e 13 do Regulamento nº 182/2026-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a cobertura integral das unidades finalísticas da Defensoria Pública em todo o território estadual, garantindo a regularidade da assistência jurídica integral e gratuita, além de promover uma distribuição equitativa e equilibrada do volume de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

1ª REGIONAL (GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
1ª DPE-GUA	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	DPE-NMA	18 A 25
3ª DPE-GUA	RENÊ PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS	2ª DPE-GUA	1º A 30
DPE-NMA	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	21ª DPE-PVH	1º A 4
8ª DPE-PVH	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	28ª DPE-PVH	1º A 10
	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	27ª DPE-PVH	11 A 30
	FAUES RODRIGUES DE SÁ	2ª DPE-ARQ	16 A 19 E 28 A 30
9ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	LUCIANA CÂMARA SOARES	15ª DPE-PVH	1º A 20 E 26 A 30
10ª DPE-PVH - 1ª	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	1º A 4

TITULARIDADE	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	30ª DPE-PVH	5 A 28
10ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	7ª DPE-PVH	1º A 30
12ª DPE-PVH	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	11ª DPE-PVH	1º A 30
13ª DPE-PVH	ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	1ª DPE-ESP	15 A 19
16ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1º A 30
22ª DPE-PVH	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	31ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1º A 30
26ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	26ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1º A 30
30ª DPE-PVH - 3ª TITULARIDADE	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	30ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1º A 30
	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1º A 30
	SÉRGIO MUNIZ NEVES	30ª DPE-PVH - 4ª TITULARIDADE	1º A 30
31ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	31ª DPE-PVH - 3ª TITULARIDADE	1º
33ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	MARCUS EDSON DE LIMA	33ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1º A 30
2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO DO OESTE)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
2ª DPE-ARQ	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	1º A 7
	GEORGE BARRETO FILHO	2ª DPE-VIL	4 E 9
	GILBERTO LEITE CAMPELO	3ª DPE-ARQ	5 A 7 E 9 A 15
3ª DPE-ARQ	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	DPE-SFG	1º A 7
	LIZ VIEIRA MACHADO	5ª DPE-ARQ	8 A 30
	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	3ª DPE-PVH	29 A 30
4ª DPE-ARQ - 2ª TITULARIDADE	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	4ª DPE-ARQ - 1ª TITULARIDADE	1º A 30
1ª DPE-JAR	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	MDO - 1ª TITULARIDADE	1º A 18
	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	DPE-NBO	14 A 16
	DANILLA NEVES PORTO	2ª DPE-BUR	19 A 30
2ª DPE-JAR - 2ª TITULARIDADE	LUCAS DO COUTO SANTANA	2ª DPE-JAR - 1ª TITULARIDADE	1º A 7 E 26 A 30
	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	3ª DPE-CAC - 2ª TITULARIDADE	8 A 25
MDO - 1ª TITULARIDADE	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	21 A 22
MDO - 2ª TITULARIDADE	KAROLINE FARIAS PESCADOR	1ª DPE-BUR	21 A 22
3ª REGIONAL (ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE E PRESIDENTE MÉDICI)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
DPE-ALV	CRISTINA GROTT	MDO - 2ª TITULARIDADE	8 A 11
	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	DPE-SLO	21 A 22
	NICOLE DIMICHEL RIGO SIMÕES	5ª DPE-JPN	23 A 30
	FELIPE DE MELO CATARINO	10ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	29 A 30
1ª DPE-JPN	LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES	DPE-CUSTÓDIA	14 A 30
2ª DPE-JPN	DENER NERES CAMINHA	2ª DPE-PVH	1º A 22
	LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	6ª DPE-JPN	23 A 30
5ª DPE-JPN	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	1ª DPE-GUA	9 A 10 E 15
6ª DPE-JPN	DANIEL MENDES CARVALHO	20ª DPE-PVH	14 A 22
7ª DPE-JPN - 2ª TITULARIDADE	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	3ª DPE-JPN	1º A 30
1ª DPE-OPO	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	25ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1º A 10
	ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	25ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1º A 10
2ª DPE-OPO - 2ª TITULARIDADE	SILMARA BORGHELOT	1ª DPE-PVH	1º A 10
	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPE-OPO	11 A 30
DPE-PME	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	25ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	15 A 21

	ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	25ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	15 A 21
4ª REGIONAL (COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
DPE-NBO	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	DPE-PME	1º A 11
	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	1ª DPE-JPN	1º A 11
	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRAM	DPE-COS	17 A 21
DPE-SFG	ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM	DPE-SMG	8 A 30
	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRAM	DPE-COS	8 A 16 E 22 A 30
5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
1ª DPE-CAC	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	1ª DPE-GUA	4
2ª DPE-CAC	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH - 3ª TITULARIDADE	1º A 30
	FLÁVIA CARÓSIO GOES	DPE-AFL	8 E 18 A 30
3ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	ROBERSON BERTONE DE JESUS	5ª DPE-CAC	1º A 15 E 19 A 30
	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	DPE-SLO	16 A 18
3ª DPE-CAC - 2ª TITULARIDADE	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS FALCÃO	2ª DPE-ESP	1º A 4
4ª DPE-CAC - 2ª TITULARIDADE	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	4ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	1º A 7
	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	1ª DPE-CAC	8 A 30
5ª DPE-CAC	ADA ALVES DOS REIS MENDES	DPE-CUSTÓDIA	16 A 18
6ª REGIONAL (ALTA FLORESTA DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA DO OESTE)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
DPE-AFL	EDER MAIFREDE CAMPANHA	14ª DPE-PVH	1º A 4 E 9 A 15
1ª DPE-RDM - 2ª TITULARIDADE	JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	1ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	1º A 6 E 12 A 30
	LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	2ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	7 A 11 E 15
2ª DPE-RDM - 2ª TITULARIDADE	LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	2ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	1º A 27
	JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	1ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	28 A 30
7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)			
ÓRGÃO CUMULADO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2026)
1ª DPE-CER	FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	2ª DPE-PBN	15 A 25
1ª DPE-COL	GABRIEL RABI MENDES CHAVES	1ª DPE-CER	28 A 30
2ª DPE-COL	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	1ª DPE-COL	1º A 27
	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	28 A 30
4ª DPE-VIL - 2ª TITULARIDADE	MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY	4ª DPE-VIL - 1ª TITULARIDADE	1º A 30

Art. 2º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para responder, no período de 2 a 23 e 29 a 30 de setembro de 2026, perante a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA para responder, no período de 1º e 24 a 28 de setembro de 2026, perante a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para responder, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-INTEGRADA, responsável pela assistência jurídica remota de assistido(a) que reside fora do estado de Rondônia e possui demanda de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG nº 3/2024/CG/DPERO.

Art. 5º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES para responder, no período de 1º a 14 e 20 a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-JR DIGITAL, responsável pelo atendimento de assistido(a) que participe de conciliação realizada durante Operação da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG nº 5/2024/CG/DPERO.

Art. 6º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES para responder, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-JUSTIÇA 4.0, responsável pelo atendimento das demandas que se iniciarem diretamente perante o Núcleo de Justiça 4.0, de competência dos Juizados Especiais, nos termos do Provimento nº 1/2022-CG/DPERO.

Art. 7º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA para responder, no período de 1º a 10 de setembro de 2026, perante a DPE-JUSTIÇA 4.0, responsável pelo atendimento das demandas que se iniciarem diretamente perante o Núcleo de Justiça 4.0, de competência dos Juizados Especiais, nos termos do Provimento nº 1/2022-CG/DPERO.

Art. 8º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) YASSUO TROJAHN HAYASHI para responder, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-JUSTIÇA 4.0, responsável pelo atendimento das demandas que se iniciarem diretamente perante o Núcleo de Justiça 4.0, de competência dos Juizados Especiais, nos termos do Provimento nº 1/2022-CG/DPERO.

Art. 9º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para responder, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, perante a DPE-PRIMEIRO ATENDIMENTO CRIMINAL, responsável pelo primeiro atendimento criminal de assistido(a) que manifeste intenção de ingressar com ação penal privada perante o Juizado Especial Criminal e as Varas Criminais genéricas da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG nº 14/2026/CG/DPERO.

§1º Havendo mais de um(a) Defensor(a) Público(a) designado(a), os atendimentos iniciais serão encaminhados alternadamente entre os(as) Defensores(as) Públicos(as), tornando-se responsáveis por seus atendimentos/retornos enquanto durar o período da designação.

§2º O atendimento/retorno para o qual o(a) Defensor(a) Público(a) responsável não esteja mais designado(a) será redistribuído alternadamente, na forma do parágrafo anterior.

Art. 10 DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as) para responderem, no período de 1º a 31 de setembro de 2026, perante as unidades regionais da DPE-IMPEDIMENTOS, responsável pelas assinaturas de petições de todo o Estado de Rondônia exclusivamente nos casos de impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) titular/designado(a) e daquele(a) em substituição automática, nos termos do Provimento CG nº 4/2024/CG/DPERO:

I – VALLÉRIA LINS FALCÃO DE CARVALHO pela DPE-IMPEDIMENTOS - 1ª Regional;

II – DENISE LUCI CASTANHEIRA pela DPE-IMPEDIMENTOS - 2ª Regional;

III – LETÍCIA DE CARVALHO PONTES FALCHETI pela DPE-IMPEDIMENTOS - 3ª Regional;

IV – ADA ALVES DOS REIS MENDES pela DPE-IMPEDIMENTOS - 4ª Regional;

V – LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS pela DPE-IMPEDIMENTOS - 5ª Regional;

VI – NICOLE DIMICHEL RIGO SIMÕES pela DPE-IMPEDIMENTOS - 6ª Regional;

VII – RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES pela DPE-IMPEDIMENTOS - 7ª Regional;

Parágrafo único. A equipe da Defensoria Pública que recepcionou o(a) assistido(a) é responsável pelo atendimento e, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a peça processual cabível via Sistema SOLAR para a unidade DPE-IMPEDIMENTOS correspondente à sua regional.

Art. 11 Na hipótese de designação de 2 (dois) ou mais Defensores(as) Públicos(as) para um mesmo órgão de atuação não provido, as atribuições serão exercidas em regime de gestão compartilhada.

Parágrafo único. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) respondem conjunta e solidariamente pelas atribuições do órgão de atuação.

Art. 12 Nos órgãos de atuação com Defensor(a) Público(a) titular, a gestão, coordenação e orientação das atribuições ordinárias e do fluxo de peticionamento serão exercidas pelo(a) próprio(a).

Parágrafo único. A responsabilidade pela realização de audiências judiciais recairá sobre o(a) titular, atuando os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) de forma subsidiária, e, na impossibilidade do(a) titular e do(a) designado(a), o(a) responsável pela substituição automática.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitações

Ata de Registro Preços - Extrato - SGAP/SGAP-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2026/DPE-RO
PROCESSO SEI: 3001.104882.2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da Matrícula Funcional 300127567, nomeado pelo Decreto nº 30.316, de 26 de maio de 2025, e a empresa abaixo qualificada, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das na Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento nº 0103/2023-GAB/DPERO, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, com tecnologia Inverter, na capacidade de 24.000 BTU/h, modelos hi-wall e piso teto, alimentação em 220V, controle remoto sem fio, filtros laváveis e classificação de eficiência energética compatível com selo “A” do INMETRO, visando ao aparelhamento, modernização e adequação da climatização da Sede e dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA		CNPJ: 41.947.390/0001-99	
Endereço: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL – RO, CEP: 76.960.433			
E-mail: cbilicitacao@gmail.com		Telefone: (66) 3566-1240	
Representante legal: CLEIDE BEATRIZ IORIS		RG: 4***3 SSP/RR	CPF: 338.***.***-68

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	CONDICIONADOR DE AR 24.000 Btu's, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. (EXCLUSIVO ME/EPP/ EQUIPARADOS)	Unidade	1	10	TCL/TAC24CTG2INV	3.300,00	33.000,00
TOTAL							33.000,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.
Porto Velho – RO, 27 de agosto de 2026.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 123/2025/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 23.890.653/0001-99

OBJETO: Apostilamento ao contrato n.º 123/2025, que possui por objeto a contratação de serviços de segurança e vigilância armada no edifício anexo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 612.462,72 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

DESPESA: 300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 01.072.076/0001-95; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001; Programa: 2043; Ação: 2528; Natureza da Despesa: 33.90.39.77.

PROCESSOS: 3001.105217.2026

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

ASSINA:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Aplicações de Penalidade

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, CEP: 76.820-846, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Gestor Titular do Contrato n.º 01/2021/DPE-RO, nomeado pela Portaria n.º 1464/2026/DPG/DPERO e retificado pela Portaria n.º 1536/2026/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1688, de 08 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a decisão proferida nos autos do Processo n.º 3001.106243.2026, em que figura como contratada a empresa TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.633.899/0001-50, referente à prestação de serviços de locação de infraestrutura para transmissão de dados de alta capacidade por radiofrequência e/ou enlace óptico, link dedicado do tipo terrestre, para acesso à internet, e solução de controle de tráfego e segurança (firewall de próxima geração — NGFW).

i. DA INFRAÇÃO

Restou caracterizado o descumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) no mês de abril de 2026, uma vez que a contratada incorreu em mora no reestabelecimento dos serviços interrompidos no circuito de dados do Núcleo da comarca de Buritis e Costa Marques. O circuito permaneceu inoperante, respectivamente, por 1080 minutos e 342 minutos no mês de abril de 2026, atingindo, respectivamente, um índice de disponibilidade mensal de 97,5000% e 99,2086%, extrapolando, respectivamente, em 840 minutos e 102 minutos o limite máximo de 4 horas (240 minutos) tolerado para o atendimento. A desconformidade configurou infração contratual prevista nos subitens 7.1.11 a 7.1.13 e Anexos A e G do Termo de Referência n.º 34/2020, bem como no subitem 8.1.2.2 do Contrato n.º 01/2021/DPE-RO.

ii. DA SANÇÃO

À vista da Decisão n.º 742/2026/SGAP, exarada pela Secretaria-Geral de Administração e Planejamento, e fundamentado no art. 86 e art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se à empresa TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA a penalidade de MULTA CONTRATUAL, fixada de forma proporcional no valor de R\$1.475,17 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual de 10% sobre o valor mensal do circuito penalizado, nos termos da tabela de gradação do Anexo G do instrumento convocatório. O montante foi cautelarmente retido quando da autorização de pagamento das Faturas n.ºs 132 e 133 e da Nota Fiscal n.º 78, sendo convertido em receita definitiva em razão do encerramento da fase apuratória e do julgamento de mérito da manifestação prévia.

O presente Termo é lavrado e publicado para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

Patrick Corrêa Muniz

Gestor do Contrato

Portaria 1464/2026

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela comissão de apuração de responsabilidade Sr. Antonio Carlos da Silva Albuquerque e Sra. Ianca Aguiar Santos, nomeados pela PORTARIA N.º 1522/2026/DPG/DPERO, de 30 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1684, de 04 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3001.102667.2026, em que figura como contratada a empresa EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.316/0001-08, referente a aquisição de itens de natureza decorativa.

DA INFRAÇÃO

Restou caracterizado a não celebração do contrato após a convocação, nos termos dos itens 16.1, VI, e 16.2.3.1 do Termo de Referência n.º 131/2025 (id. 0910936), c/c art. 155, VI, da Lei n.º 14.133/2021.

DA SANÇÃO

Considerando o decidido na Decisão N.º 2024/2026/DPG-GAB (1067376), após análise do recurso administrativo interposto, fica a empresa EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA penalizada com a multa no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser recolhida aos cofres da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Este Termo é lavrado e publicado em cumprimento ao art. 33, inciso II, do Regulamento n.º 105/2023-GAB/DPERO.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE

Membro da Comissão
Técnico Administrativo

IANCA AGUIAR SANTOS

Membro da Comissão
Técnica Administrativa

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 2653/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 28 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.110255.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, Defensor Público de Nível 1, de PORTO VELHO/RO às cidades de JI-PARANÁ, JARU E MACHADINHO DO OESTE/RO, no período de 31/08/2026 a 03/09/2026, para participação na "Masterclass Pedagógica sobre Busca Ativa Escolar – BAE" nos Municípios de Ji-Paraná (01/09/2026), Jaru (02/09/2026) e Machadinho D'Oeste (03/09/2026), concedendo-lhe 3,5 (três e meias) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor LUIZ GONZAGA MOTA, de PORTO VELHO/RO às cidades de JI-PARANÁ, JARU E MACHADINHO DO OESTE/RO, no período de 31/08/2026 a 03/09/2026, para conduzir em veículo oficial a defensora pública Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, concedendo-lhe 3,5 (três e meias) diárias;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 2615/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109811.2026,
RESOLVE:
Art. 1.º DISPENSAR a ex-servidora e os servidores a seguir indicados(as) da atuação como fiscais dos expedientes a seguir indicados, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Dispensados(as)	Funções	Expedientes	Objetos
ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE Ex-servidora Matrícula n.º 300113864	Fiscal setorial suplente	Processo n.º 3001.110380.2024 Contrato n.º 41/2024/DPE-RO	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e desinstalações de condicionadores de ar
		Processo n.º 3001.105833.2026 ARP n.º 002/2026/DPE-RO	Coffee break
		Processo n.º 3001.110942.2024 Contrato n.º 51/2024/DPE-RO	Serviços de manutenção predial não programada
	Fiscal setorial titular	Processo n.º 3001.101798.2025 Contrato n.º 59/2025/DPE-RO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae)
		Processo n.º 3001.112604.2025 Contrato n.º 116/2025/DPE-RO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de insumos
		Processo n.º 3001.104055.2026 9912473326	Correios
		Processo n.º 3001.103647.2026 ARP n.º 28/2024	Extintor
		Processo n.º 3001.106391.2024 Contrato n.º 32/2024	Dedetização
AGUINALDO LORBIESKI FARIA Técnico Motorista Matrícula n.º 300130730 Comarca de Vilhena	Fiscal setorial suplente	Processo n.º 3001.101798.2025 Contrato n.º 59/2025	Saae
	Fiscal setorial titular	Processo n.º 3001.110942.2024 Contrato n.º 51/2024	Serviços de manutenção predial não programada
		Processo n.º 3001.105833.2026 ARP n.º 002/2026/DPE-RO	Coffee break
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130944 Comarca de Vilhena	Fiscal setorial suplente	Processo n.º 3001.112604.2025 Contrato n.º 116/2025/DPE-RO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de insumos.
		Processo n.º 3001.104055.2026 9912473326	Correios

Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Vilhena, para atuarem como fiscais dos expedientes a seguir indicados, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Designados(as)	Funções	Expedientes	Objetos
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Fiscal setorial suplente	Processo n.º 3001.110380.2024 Contrato n.º 41/2024/DPE-RO	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e desinstalações de condicionadores de ar
	Fiscal setorial titular	Processo n.º 3001.112604.2025 Contrato n.º 116/2025/DPE-RO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de insumos
		Processo n.º 3001.106391.2024	Dedetização

		Contrato n.º 32/2024	Serviços de manutenção predial não programada
		Processo n.º 3001.110942.2024 Contrato n.º 51/2024	
RAIANE DE CARVALHO NARCIZO Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131743	Fiscal setorial titular	Processo n.º 3001.101798.2025 Contrato n.º 59/2025	Saae
		Processo n.º 3001.104055.2026 9912473326	Correios
		Processo n.º 3001.103647.2026 ARP n.º 28/2024	Extintor
FERNANDO ANTONIO COSTA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131538	Fiscal setorial suplente	Processo n.º 3001.101798.2025 Contrato n.º 59/2025	Saae
		Processos n.º 3001.100251.2022 3001.104421.2025 DCA/020/2017	Energisa
		Processo n.º 3001.104055.2026 9912473326	Correios
		Processo n.º 3001.103647.2026 ARP n.º 28/2024	Extintor
		Processo n.º 3001.105833.2026 ARP n.º 002/2026/DPE-RO	Coffee break
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	Fiscal setorial suplente	Processo n.º 3001.112604.2025 Contrato n.º 116/2025/DPE-RO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de insumos
		Processo n.º 3001.106391.2024 Contrato n.º 32/2024	Dedetização
		Processo n.º 3001.110942.2024 Contrato n.º 51/2024	Serviços de manutenção predial não programada
EVELIM SIEBEN Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131000	Fiscal setorial titular	Processos n.º 3001.100251.2022 3001.104421.2025 DCA/020/2017	Energisa
		Processo n.º 3001.105833.2026 ARP n.º 002/2026/DPE-RO	Coffee break

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2628/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 26 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108562.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a dispensa da servidora a seguir indicada, atualmente lotada na Diretoria de Controle Interno, na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal dos expedientes a seguir indicados.

Dispensado(a)	Função	Expedientes	Objetos
REBECA MENDES DA SILVA Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131665	Fiscal setorial suplente	Contrato n.º 20/2017/DPE-RO - Processo n.º 3001.100251.2022	Energisa
		Contrato n.º 21/2020 DPE-RO Processo: 3001.108178.2023	Serviços de limpeza e conservação
		Contrato n.º 49/2026/DPE-RO Processo n.º 3001.102770.2026	Aquisição de água mineral
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.101335.2026	Fornecimento de <i>coffee break</i>
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.105718.2026	Serviços dos Correios
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.110207.2024	Serviços e manutenções de ar condicionado
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.108682.2023	Serviços de inspeção e recarga de extintores
		Contrato n.º 009/2019/DPE/RO Processo n.º 3001.106878.2024	Locação de imóvel
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processo n.º 3001.101227.2022	Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), por intermédio do Fundo Penitenciário Estadual (Fupen)
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processo n.º 3001.106346.2024	Serviços de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processo n.º 3001.105899.2023	Serviço de manutenção predial dos imóveis
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processos n.º 3001.101286.2024 e 3001.109786.2025	Serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)

Art. 2.º DESIGNAR o servidor a seguir indicado, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, para atuar como fiscal dos expedientes a seguir indicados, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Designado(a)	Função	Expedientes	Objeto
MATHEUS MESSIAS DOS SANTOS Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131712	Fiscal setorial suplente	Contrato n.º 20/2017/DPE-RO – Processo n.º 3001.100251.2022	Energisa
		Contrato n.º 21/2020 DPE-RO Processo n.º 3001.108178.2023	Serviços de limpeza e conservação
		Contrato n.º 49/2026/DPE-RO Processo n.º 3001.102770.2026	Aquisição de água mineral
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.101335.2026	Fornecimento de <i>coffee break</i>
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.105718.2026	Serviços dos Correios
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO Processo n.º 3001.110207.2024	Serviços e manutenções de ar condicionado
		Contrato n.º 00/00/DPE-RO	Serviços de inspeção e

		Processo: 3001.108682.2023	recarga de extintores
		Contrato n.º 009/2019/DPE/RO Processo n.º 3001.106878.2024	Locação de imóvel
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processo n.º 3001.101227.2022	Termo de Cooperação com a Secretaria de Sejus, por intermédio do Fupen
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processo n.º 3001.106346.2024	Serviços de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processo n.º 3001.105899.2023	Serviço de manutenção predial dos imóveis
		Contrato n.º 00/00 DPE -RO Processos n.º 3001.101286.2024 e 3001.109786.2025	Serviços de elaboração de LTCAT, de PGR, de PCMSO e de LTIP

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2645/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100085.2026,
RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 14.8.2026, o servidor RAPHAEL ROCHA BRITO, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300131561, lotado na Comarca de Ji-Paraná, do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) e, conseqüentemente, do GAD que atua na 10.ª Defensoria Pública — 1.ª Titularidade de Porto Velho, cessando-se os efeitos financeiros da designação a contar da data do desligamento.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora a seguir indicada para integrar o GAD, em substituição ao desligamento promovido no artigo anterior.

Servidora designada	Cargo	Matrícula	Lotação	GAD	Data da designação
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA BASTOS	Assistente da Defensoria	300132776	Comarca de Buritis	10.ª Defensoria Pública — 1.ª Titularidade de Porto Velho	27.8.2026

Art. 3.º CONCEDER à servidora designada no art. 2.º a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir da data de designação.

Art. 4.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para integrarem o GAD.

Servidores(as) designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Datas das designações
ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	Assistente da Defensoria	300132642	Comarca de Buritis	31.8.2026
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	Técnico Administrativo	300130818	Comarca de Presidente Médici	01.9.2026

Art. 5.º CONCEDER aos(às) servidores(as) designados(as) no art. 4.º a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir das respectivas datas de designação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2652/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108507.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias úteis contados a partir de 01.9.2026, a atuação do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, nos termos do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1188, de 09 de abril de 2024, atuação essa anteriormente autorizada pela Portaria n.º 2330/2026/DPG/DPERO, de 27 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1742, de 28 de julho de 2026.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública a seguir indicada para coordenar os trabalhos e os servidores a seguir indicados para integrarem a equipe do GAD que atuará no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste durante o referido período.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Áreas de atuação
JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste	300131707	Comarca de Colorado do Oeste	Cível e Criminal
JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	Assistente da Defensoria	300132599	Comarca de Porto Velho	Criminal
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCA	Técnico Administrativo	300130818	Comarca de Presidente Médici	Cível

§ 1.º Os efeitos financeiros da designação dos servidores dar-se-ão conforme já disposto em portarias anteriores.
§ 2.º A atuação dar-se-á de forma remota, ficando a critério da coordenação realizar reuniões periódicas com a equipe, por videoconferência, para distribuição das atividades, orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2656/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a fruição de férias pelo servidor Guilherme Simão Monteiro, Assessor de Defensor, férias essas concedidas pela Portaria n.º 19/2025/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1557, de 13 de outubro de 2025, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 12002;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105298.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, no período de 31.8.2026 a 09.9.2026, a atuação do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) no Núcleo da Comarca de Costa Marques, nos termos do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1188, de 09 de abril de 2024.

Parágrafo único. Excluem-se do período indicado os feriados e os pontos facultativos previstos na Portaria n.º 3779/2025-GAB/DPERO, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1595, de 10 de dezembro de 2025, e em suas alterações.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública a seguir indicada para coordenar os trabalhos e a servidora a seguir indicada para integrar equipe do GAD que atuará no Núcleo da Comarca de Costa Marques durante o referido período.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Área de atuação
GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	Defensora Pública e Coordenadora de Núcleo da Comarca de Costa Marques	300132452	Comarca de Costa Marques	Criminal
ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	Assistente da Defensoria	300132642	Comarca de Buritis	

§ 1.º Os efeitos financeiros da designação da servidora dar-se-ão conforme já disposto em portarias anteriores.
§ 2.º A atuação dar-se-á de forma remota, ficando a critério da coordenação realizar reuniões periódicas com a equipe, por videoconferência, para distribuição das atividades, orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2662/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2595/2026/DPG/DPERO, de 25 de agosto de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1761, de 25 de agosto de 2026, a qual exonerou, a contar de 26.8.2026, Luís Carlos Bison Júnior, lotado na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-9);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110355.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 31.8.2026, BEATRIZ EBELING DA PAZ, CPF ***.832.0**-**, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-09), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Central de Habilitação, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2665/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2639/2026/DPG/DPERO, de 27 de agosto de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1764, de 28 de agosto de 2026, a qual exonerou, a contar de 01.9.2026, João Vitor Costa Rodrigues, lotado na 7.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-9);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110218.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.9.2026, MARIANI RODRIGUES FURTADO AGUIAR, CPF ***.019.5**-**, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-09), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 7.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2666/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de agosto de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o art. 1.º da Portaria n.º 2421/2026/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1750, de 07 de agosto de 2026, a qual exonerou o Defensor Público de Classe Especial Leonardo Werneck de Carvalho do cargo comissionado de Coordenador da 16.ª Defensoria Pública — Tudo Aqui (símbolo DPE-VR-04);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110379.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.9.2026, a Defensora Pública Substituta MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS, matrícula n.º 300131921, lotada na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da 16.ª Defensoria Pública — Tudo Aqui, pertencente ao Quadro de Cargos de Coordenação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado